

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB

---

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 04 DE JANEIRO DE 2021.**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de**  
**Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DA PREFEITA



Portaria 01/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO DE AQUINO, como Secretária Municipal de Saúde de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

  
Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira  
Prefeita Constitucional

Praça Prefeito Antônio Rolim, Nº01  
Bom Jesus - PB CEP: 58 930-000 Tel.: (83) 3559-1020  
CNPJ: 08.923.989/0001-17 - E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 04 DE JANEIRO DE 2021.**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de**  
**Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DA PREFEITA



Portaria 02/2021

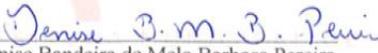
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ELIÊNÉR DANTAS DE AMORIM**, como Secretário Municipal de Educação de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

  
Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira  
Prefeita Constitucional

Praça Prefeito Antônio Rolim, Nº01  
Bom Jesus - PB CEP: 58 930-000 Tel.: (83) 3559-1020  
CNPJ: 08.923.989/0001-17 - E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DA PREFEITA



Portaria 03/2021

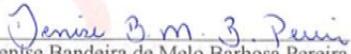
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EVANDRO DOS SANTOS SOUZA** como Secretário Municipal de Administração de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

  
Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira  
Prefeita Constitucional

**BOM JESUS**  
Compromisso em ação

Praça Prefeito Antônio Rolim, Nº01  
Bom Jesus - PB CEP: 58 930-000 Tel.: (83) 3559-1020  
CNPJ: 08.923.989/0001-17 - E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 04 DE JANEIRO DE 2021.**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de**  
**Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DA PREFEITA



Portaria 04/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear MATEUS BIGNON OLIVEIRA, como Secretário Municipal de Finanças de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

  
Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira  
Prefeita Constitucional  
**BOM JESUS**  
Compromisso em Cuidar

Praça Prefeito Antônio Rolim, Nº01  
Bom Jesus - PB CEP: 58 930-000 Tel.: (83) 3559-1020  
CNPJ: 08.923.989/0001-17 - E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 04 DE JANEIRO DE 2021.**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de**  
**Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DA PREFEITA



**Portaria 05/2021**

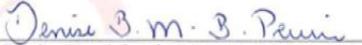
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **RENATA TAÍS BANDEIRA DE MELO DE SOUSA**, como Secretária Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

  
Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira  
Prefeita Constitucional

Praça Prefeito Antônio Rolim, Nº01  
Bom Jesus - PB CEP: 58 930-000 Tel.: (83) 3559-1020  
CNPJ: 08.923.989/0001-17 - E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 04 DE JANEIRO DE 2021.**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de**  
**Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DA PREFEITA



Portaria 06/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, TÂNIA PARNAÍBA RICARTE como Presidente do IPASB de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

  
Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira  
Prefeita Constitucional

**BOM JESUS**  
Compromisso em Cade

Praça Prefeito Antônio Rolim, Nº01  
Bom Jesus - PB CEP: 58 930-000 Tel.: (83) 3559-1020  
CNPJ: 08.923.989/0001-17 - E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 04 DE JANEIRO DE 2021.**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de**  
**Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB

**DECRETO Nº 01/2021.**

**REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DO**  
**CENSO CADASTRAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS TITULARES DE CARGO**  
**EFETIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE**  
**BOM JESUS – PB.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** que cabe a Chefe do Poder Executivo Municipal tomar todas as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço público municipal, especialmente, no que trata da garantia da efetividade do serviço público e sua organização como consectário,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Censo Cadastral dos Servidores Públicos Titulares de Cargos Efetivo do Município de Bom Jesus – PB, que tem por finalidade a atualização e consolidação dos dados junto a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** O Censo/2021 será realizado no período compreendido entre o dia 06 a 30 de janeiro de 2021, devendo ser constituída uma comissão, pelo Secretário Municipal de Administração, formada por 03 (três) servidores para distribuição e coleta dos formulários, bem como, a condensação dos dados.

Parágrafo único: Considerando a excepcionalidade do estado de pandemia do COVID-19, a comissão deverá disponibilizar acesso ao formulário por meio eletrônico (e-mail) e através de WhatsApp, possibilitando também o recebimento pelos mesmos meios, para os servidores que estejam trabalhando em situação de home office.

**Art. 3º** O servidor que deixar de proceder ao seu cadastramento através do Censo/2021, terá suspenso o seu pagamento nos meses imediatamente posteriores à data de entrega do formulário, somente sendo restabelecido o pagamento, após regularizada sua condição com a entrega do formulário na Secretaria de Administração do Município, tendo em vista que o Censo é de caráter obrigatório e pessoal.

**Art. 4º** Os servidores receberão os formulários do Censo/2021 em seus locais de trabalho e ao seu superior imediato deverão devolver após o preenchimento.

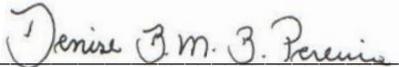
**Parágrafo único:** O servidor cedido ou afastado legalmente de suas atividades normais deverá juntar ao formulário o ato respectivo da cessão ou afastamento.

**Art. 5º** O servidor recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

**Art. 6º** Os casos e situações não contempladas neste Decreto serão decididos pelo Secretário Municipal de Administração através da comissão do Censo/2021.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS – PB**, em 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA  
Prefeita

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 04 DE JANEIRO DE 2021.**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de**  
**Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB

